



COMUNICADO AO MERCADO

RI HAPPY BRINQUEDOS S.A.

Companhia de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 58.731.662/0001-11

NIRE: 35.300.434.901

Alameda Ipiranga, Nº 200, andar Terraço, Conjunto 1, Pavimento 6, Ed. Copan
CEP 01046-925, São Paulo, SP

Nos termos do disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), a **Ri Happy Brinquedos S.A.** ("Companhia"), **CTS Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**, fundo de investimento em participações devidamente constituído e registrado na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos da Instrução da CVM nº 578, de 30 de agosto de 2016 ("Instrução CVM 578"), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.884.810/0001-08, neste ato representado na forma de seu regulamento por seu gestor Santander Securities Services Brasil DTVM S.A., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Amador Bueno, 474, 1º Andar, Bloco D, CEP 04752-005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.318.407/0001-19, autorizado pela CVM para exercer a atividade profissional de administração de carteira de valores mobiliários ("CTS"); **Fundo Brasil de Internacionalização de Empresas Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**, fundo de investimento em participações devidamente constituído e registrado na CVM, nos termos da Instrução da CVM 578, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.598.155/0001-01, neste ato representado na forma de seu regulamento por seu gestor TCG Gestor Ltda., afiliado ao TC Group, LLC (Carlyle), com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3900, 12º andar, conjunto 1201, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.632.282/0001-01, autorizado pela CVM para exercer a atividade profissional de administração de carteira de valores mobiliários ("Fundo Brasil"); **RHPBK Coinvestimento Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**, fundo de investimento em participações devidamente constituído e registrado na CVM, nos termos da Instrução da CVM 578, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.250.801/0001-33, neste ato representado na forma de seu regulamento por seu gestor por seu gestor TCG Gestor Ltda., afiliado ao TC Group, LLC (Carlyle), com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3900, 12º andar, conjunto 1201, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.632.282/0001-01, autorizado pela CVM para exercer a atividade profissional de administração de carteira de valores mobiliários ("RHPBK"); **RHPBK II Coinvestimento Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**, fundo de investimento em participações devidamente constituído e registrado na CVM, nos termos da Instrução da CVM 578, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.465.532/0001-34, neste ato representado na forma de seu regulamento por seu gestor por seu gestor TCG Gestor Ltda., afiliado ao TC Group, LLC (Carlyle), com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3900, 12º andar, conjunto 1201, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.632.282/0001-01, autorizado pela CVM para exercer a atividade profissional de administração de carteira de

valores mobiliários ("RHPBK II"); **CTS II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**, fundo de investimento em participações devidamente constituído e registrado na CVM, nos termos da Instrução da CVM 578, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.760.191/0001-06, neste ato representado na forma de seu regulamento por seu gestor Santander Securities Services Brasil DTVM S.A., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Amador Bueno, 474, 1º Andar, Bloco D, CEP 04752-005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.318.407/0001-19, autorizado pela CVM para exercer a atividade profissional de administração de carteira de valores mobiliários ("CTS II", em conjunto com CTS, Fundo Brasil, RHPBK e RHPBK II, os "Acionistas Vendedores") e o **Banco BTG Pactual S.A.** ("Coordenador Líder" ou "BTG Pactual"), o **Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A.** ("Credit Suisse" ou "Agente Estabilizador"), o **Banco Itaú BBA S.A.** ("Itaú BBA"), o **Banco Bradesco BBI S.A.** ("Bradesco BBI"), o **Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A.** ("Goldman Sachs") e o **BB-Banco de Investimento S.A.** ("BB Investimentos" e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Credit Suisse, o Itaú BBA, o Bradesco BBI e o Goldman Sachs, os "Coordenadores da Oferta"), vêm a público comunicar que, nesta data, será protocolada perante a CVM a desistência ao pedido de registro da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade dos Acionistas Vendedores ("Ações" e "Oferta", respectivamente).

Nos termos do item 7 do Aviso ao Mercado divulgado em 7 de março de 2018, os pedidos de reserva e/ou intenções de investimento para a aquisição das Ações serão automaticamente cancelados. Caso investidores já tenham efetuado qualquer pagamento relacionado aos pedidos de reserva e/ou intenções de investimento para a aquisição de Ações, os valores depositados serão devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso de custos e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis sobre os valores pagos em função do IOF/Câmbio e quaisquer outros tributos que, caso venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero que tenham sua alíquota majorada, no prazo máximo de três dias úteis contados deste pedido de cancelamento do pedido de registro da Oferta.



A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários. O registro ou análise prévia da presente Oferta Pública não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, do(s) ofertante(s), das instituições participantes, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos. Este selo não implica recomendação de investimento.

São Paulo, 27 de março de 2018.

Coordenadores da Oferta



Coordenador Líder Agente Estabilizador

Assessor Independente da Companhia e dos Acionistas Vendedores

